

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“CAMPANHA KIDS FOLIA – SHOPPING UBERABA”

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Empresa Mandatária:
 - 1.1.1. Razão Social: Associação dos Lojistas do Shopping Center Uberaba
 - 1.1.2. Endereço: Av. Santa Beatriz da Silva, 1.501, Sala 02, São Benedito, Uberaba/MG, CEP: 38020-430
 - 1.1.3. CNPJ: 02.822.038/0001-75

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Qualquer cliente, pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período entre as 10h do dia 08 de fevereiro de 2023 até as 18h00 do dia 21 de fevereiro de 2023 ou enquanto durar o estoque de brindes, exclusivamente nas lojas participantes da promoção do Shopping Uberaba, poderá participar da promoção comercial denominada **“Campanha Kids Folia – Shopping Uberaba”**.
 - 2.1.1. Caso todos os 1.500 (mil e quinhentos) Abadás para o Bloco de Carnaval Infantil do Shopping Uberaba, (denominado “brinde”, nos termos deste regulamento) sejam distribuídos antes do término, a campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.
 - 2.1.2. O bloco de carnaval infantil é destinado exclusivamente a crianças com idade entre 02 a 10 anos.
- 2.2. Juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do Shopping Uberaba participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) brinde da promoção, nos termos deste regulamento.
 - 2.2.1. Juntando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do Shopping Uberaba participantes da promoção, o participante desta terá direito a 02 (dois) brindes da promoção, nos termos deste regulamento.
 - 2.2.2. A participação nesta promoção é limitada a 02 (dois) brindes por CPF durante toda a promoção, sendo permitido que a participante escolha de apenas uma Data/Bloco (19/02 ou 20/02 ou 21/02) disponível.
- 2.3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca do brinde, não sendo cumulativos nem reaproveitados os valores residuais de trocas para essa promoção.
 - 2.3.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 2.4. Só terão validade para a promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e trocados no período de realização da promoção, de 08 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de ou até o esgotamento da quantidade de brindes disponibilizados pelo Shopping Uberaba, o que ocorrer primeiro.

- 2.5. Somente serão válidas e aceitas, para fins desta promoção, as notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos pelos estabelecimentos comerciais regularmente estabelecidos no Shopping Uberaba, tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas fiscais e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do empreendimento, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços.
- 2.6. Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação pelo participante de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques participantes e/ou 03 (três) comprovantes de compra emitidos pelos mesmos Fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os brindes de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 2.7. As notas e/ou cupons fiscais referentes às compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.
- 2.8. No caso das agências de viagem e prestadores de serviços, será aceito para participar da promoção nota fiscal e/ou comprovante de compra, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Shopping Uberaba, data e valor da compra.
- 2.9. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Shopping Uberaba, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, desde que possua também o carimbo com CNPJ da Loja do Shopping Uberaba e assinatura do responsável da loja pelo documento, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.
- 2.10. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica e/ou notas fiscais identificadas com CPF, somente poderão ser cadastradas pelo próprio participante identificado na nota fiscal, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.
- 2.11. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) relativas à aquisição dos serviços de estacionamento, serviços bancários, câmbio, lotérica, clínicas de exames laboratoriais e diagnósticos por imagem, médicas e odontológicas; nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) emitidas em nome de pessoa jurídica; comprovantes de estacionamentos, etc; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal original referente à compra realizada; reimpressão de comprovantes de vendas pela internet, telefone ou correios; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

- 2.12. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bombonière), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Uberaba.
- 2.13. Para receber o brinde a que tem direito, o participante deverá comparecer no balcão de trocas da promoção localizado no Shopping Uberaba no período entre às 10h do dia 08 de fevereiro de 2023 até às 18h do dia 21 de fevereiro de 2023, ou enquanto durar o estoque, apresentar as notas fiscais ou cupons fiscais originais de compra, emitidos no período das 10h do dia 08 de fevereiro de 2023 até às 18h do dia 21 de fevereiro de 2023, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque participante da promoção, no qual realizou a compra, com o devido endereço do Shopping Uberaba, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto e informar obrigatoriamente todos os seus dados cadastrais, nome, data de nascimento, endereço completos, número da carteira de identidade (RG) e do CPF, telefones (com DDD), e-mail, a um dos promotores, que fará a conferência das notas e/ou cupons fiscais e entregará do brinde a que teve direito na promoção.
- 2.13.1. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.
- 2.13.2. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro/troca em nome do participante da promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota e/ou cupom fiscal e/ou procuração.
- 2.13.3. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema, será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que decida retornar em outra data ou que estejam em horário próximo ao encerramento das operações do Shopping, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa.
- 2.13.4. A empresa Promotora poderá ainda, por motivos de força maior, suspender por curto período a troca promocional, mediante a autorização da SEAE sendo certo que, nessa hipótese, a empresa Promotora tomará as medidas necessárias para solucionar o problema e retomar o sistema informatizado, o mais rápido possível, permanecendo inalteradas as regras e condições de validade de participação desta promoção.
- 2.14. Para efeito de trocas, deverá ser respeitada a quantidade de brindes disponíveis em estoque para a promoção e horário de funcionamento do balcão de trocas localizado no Shopping Uberaba que será de 08 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023 de segunda a sábado das 10h às 22h e domingos e feriados das 14h às 20h. As datas e horários especiais serão informados pela administração do Shopping com aviso prévio.

3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 1.500 (mil e quinhentos) brindes no período de 08 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023 ou enquanto durar os estoques, o que ocorrer primeiro.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor do brinde
500	01 (um) Abadá para o Bloco Infantil de Carnaval do Shopping Uberaba do dia 19/02/2023, destinado exclusivamente para crianças de 02 a 10 anos;	R\$ 10,70
500	01 (um) Abadá para o Bloco Infantil de Carnaval do Shopping Uberaba do dia 20/02/2023 destinado exclusivamente para crianças de 02 a 10 anos;	R\$ 10,70
500	01 (um) Abadá para o Bloco Infantil de Carnaval do Shopping Uberaba do dia 21/02/2023 destinado exclusivamente para crianças de 02 a 10 anos;	R\$ 10,70

4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
1.500	R\$ 16.050,00

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 5.2. Não poderão participar da presente promoção funcionários do Shopping Uberaba, funcionários da Administração e lojas do "Shopping Uberaba", das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da promoção.
- 5.3. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que serão verificados no momento da troca do brinde.
- 5.4. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.
- 5.5. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela empresa mandatária em face do infrator.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 6.1. Os brindes serão entregues no balcão de trocas da promoção presente nas dependências do Shopping Uberaba, localizado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1.501, Sala 02, São Benedito, Uberaba/MG.
- 6.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. O participante receberá o prêmio de acordo com a disponibilidade do estoque existente no momento da troca. Caso algum modelo de prêmios se esgote, o participante deverá optar por outro modelo disponível no momento da troca.
- 6.4. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.

- 6.5. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 6.6. Observação do Evento:
- a) Os blocos de carnavais serão realizados nos dias 19/02, 20/02 e 21/02/2023 das 14h às 18h no estacionamento do Shopping Uberaba, localizado na Av. Santa Beatriz da Silva, 1.501, Sala 02, São Benedito, Uberaba/MG.
 - b) O abadá será de uso obrigatório pela criança durante todo o evento.
 - c) As crianças apreciarão uma volta no trenzinho pelas redondezas do Shopping, com partida e retorno no Shopping, em seguida aproveitarão um bailinho de carnaval.
 - d) Após a entrega do abadá do evento, o Shopping não se responsabiliza em perda ou violação do mesmo, sendo que nestes casos não serão disponibilizados novos abadá.
 - e) Não haverá venda de abadá, tendo em vista evento será exclusivo para os clientes e convidados do Shopping Uberaba.
 - f) Menores de 18 anos devem estar acompanhados dos pais ou responsável, este sendo o contemplado ou o acompanhante,
 - g) Caso o participante perca o Evento não haverá outra oportunidade de participação e/ou reembolso e/ou direito a substituição do prêmio.
 - h) O Evento poderá ser gravado e registrado por foto e vídeo pelo Shopping, desta forma a simples participação no evento autoriza a captação de imagens, armazenamento e veiculação dos presentes.
 - i) Não haverá nenhuma outra cortesia além do abadá de entrada. Exemplo: alimentos e bebidas que serão servidos no local, são pagos individualmente.
 - j) Durante o Evento os participantes deverão respeitar todos os critérios de segurança e distanciamento social relacionados ao Covid-19, inclusive a utilização de máscara durante todo o evento e higienização com álcool em gel, bem como apresentação da carteira de vacinação de Covid em dia, em caso de descumprimento das normas o participante poderá ser retirado e/ou impedido de acompanhar o Evento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. O regulamento da promoção está disponível no balcão de trocas da promoção.
- 7.2. A simples participação nesta promoção significa que o participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contatado pela empresa promotora através de e-mail, mensagem ou qualquer outra forma de contato, salvo quando o participante informar no balcão de trocas que não aceita ser contatado pela empresa promotora
- 7.3. O participante autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante à aviso prévio/solicitação a empresa promotora.
- 7.4. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 7.5. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo

que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

- 7.6. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SEAE/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 7.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 7.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 7.9. E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem por escrito.
- 7.10. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 7.11. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 10 (dez) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.
- 7.12. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SEAE/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.
- 7.13. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SEAE/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 7.14. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data de encerramento da campanha. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72
- 7.15. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.16. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente campanha.
- 7.17. Esta campanha está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE nº. 02.025432/2023** expedido pelo Ministério da Economia.

LOJAS PARTICIPANTES

Nome Fantasia	
A Ocular Mendes	Jogê
Alphabeto	Kopenhagen
Anacapri	Le Chemin
Arezzo	Le Postiche
Banca do Dinei	L'Occitane
Bibi	Lojas Renner
Bobs	Luck Acessórios
Botoclinic	Lupo
Brooksfield	M.Martan
Bubble Mix	Magazine Luiza S/A
C & A	Milon
Cacau Show	Minerva Esportes
Calçados Milano	Mk + Academy
Camicado	Multicoisas
Carmen Steffens Maison	ND For Men
Case Magia I	New Era
Case Magia II	O Boticário
Chilli Beans	On Line Shopping
Chopp Time	Ortobom
Cia Marítima	Ótica Chilli Beans
Colcci	Otica Moderna Prime
Constance	Otica Prime Glasses
CS Club + CS Young	Oxfor
CVC Viagens	Papel Cartaz
Dress To	Puket
Drogão Super	Quem disse, Berenice?
Ducks	Quero Pizza
Easy Grill	Ri Happy
Estivanelli	Riachuelo
Farm	Samsung
Fini	Senzala
Fix Case	Stroke
Forum	Sunglass Hut
Free Faro	Taco
Fritis	Wave Point
Gelato Borelli	Wolrd Tennis Classic
Gregory	World Tennis
Hajimê	
Havaianas	
Hering	
Hope	
Hope Resort	
Imaginarium	
Intimissimi	
Iplace Mobile	
Jade Collection	
Jin Jin	
Joalheria Tocantins	